



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA

Endereço: BR 465, KM 7, Centro – Seropédica, CEP: 23897-000
Telefone: (21) 2682-1080, 2682-1090 – E-mail: gabinete@ufrj.br

Portaria n.º 752/GR, de 06 de MARÇO de 2015.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ e, tendo em vista o que consta do processo n.º 23083.002210/2011-26,

- RESOLVE:**
- I. Conceder pensão temporária a **IURI DA SILVA PINHEIRO**, filho maior inválido, com percentual de 50% (cinquenta por cento), com fundamento no art. 217, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.112/1990, combinado com o art. 1º, § 7º, inciso II da Emenda Constitucional nº 041/2003, com valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos, observada a limitação contida no artigo 2º, inciso II da Lei nº 10.887/2004.
 - II. Retificar a Portaria GR nº 315 de 06/04/2011, publicada no D.O.U. de 08/04/2011, que concedeu a pensão vitalícia, a **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**. **Onde se lê:**, no percentual de 100% (cem por cento), **leia-se**, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Ana Maria Dantas Soares
Reitora

EDUARDO MENDES CALLADO
ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 645 / GR / 13